

Acelen fecha financiamento de R\$ 7,5 bi para construir biorrefinaria na Bahia

Projeto prevê produção de 1 bilhão de litros de biocombustíveis por ano a partir de 2029; obras devem gerar 3.600 empregos



Refinaria de Mataripe, da Acelen, controlada pelo fundo árabe Mubadala Capital, em Salvador Rafaela Araújo - 15.mar.25/Folhappress

Nicola Pamplona

RIO DE JANEIRO A Acelen Renováveis anunciou nesta quinta-feira (21) que fechou o financiamento de US\$ 1,5 bilhão (R\$ 7,5 bilhões) para a construção de uma biorrefinaria na Bahia. O projeto prevê a produção, a partir de 2029, de diesel renovável e SAF, o combustível sustentável de aviação.

A iniciativa tem investimento total de US\$ 3 bilhões (R\$ 15 bilhões) e, segundo a companhia, “posicionará o Brasil entre os principais polos globais de combustíveis sustentáveis para aviação e transporte pesado, ampliando a segurança energética do país”.

A Acelen é controlada pelo fundo árabe Mubadala Capital e opera a refinaria de Mataripe, a segunda maior do país, comprada da Petrobras em 2021.

O projeto tem capacidade para produzir 1 bilhão de litros de biocombustíveis por ano, com o uso tanto de matérias-primas tradicionais, como o óleo de soja, quanto da macaúba, “uma cultura nativa brasileira com alto potencial para biocombustíveis avançados”.

A Acelen prevê cultivo em 144 mil hectares de áreas degradadas, com 20% da área destinada a parcerias com agricultura familiar e pequenos produtores.

“O modelo busca combinar regeneração produtiva, inclusão social e descarbonização, alinhado às melhores práticas globais de sustentabilidade e desenvolvimento de baixo carbono”, afirmou a companhia.

A biorrefinaria será construída em uma área industrial em São Francisco do Conde (BA), na região metropolitana de Salvador, onde está Mataripe. A expectativa é gerar cerca de 3.600 empregos diretos e indiretos no pico das obras.

O financiamento do projeto reúne dez instituições financeiras nacionais e internacionais, entre bancos árabes, bancos internacionais de fomento como o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e bancos privados.

Segundo a empresa, cerca de 90% da produção futura dos biocombustíveis já está comprometida em contratos. O SAF é importante para a descarbonização do setor aéreo, um dos setores considerados mais difíceis para redução de emissões de gases do efeito estufa.

Já o diesel renovável é uma aposta também da Petrobras, para substituir no futuro o diesel de petróleo na descarbonização do transporte de carga.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01084354952026
UASG – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Nº da Contratação: 90547/2026
Nº Processo: 147.00024262/2025-43
Objeto: EQUIPO DESCARTÁVEL PARA SUÇÃO CIRÚRGICA
Total de Itens Licitados: 1 (UM).
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 22/05/2026. **Horário:** das 08h00 às 17h59
Endereço: Avenida Ibirapuera, 981 - Indianópolis CEP 04029-000
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2026 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 03/06/2026 às 09:00h no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2026 PROC. ADM. n.º 0930/2026
 Tipo da Licitação: Menor Valor Global Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PÓRTICOS E TENDAS INFLÁVEIS, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. A realização da sessão será no dia 08/JUNHO/2026 – Às 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>. O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427. São Joaquim da Barra, 21 de maio de 2026. Dr. Wagner José Schmidt Prefeito

unesp UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS – Câmpus Araraquara
Pregão Eletrônico nº 90.004/2026-FCL/Car.
 Acha-se aberta na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Faculdade de Ciências e Letras - Câmpus de Araraquara, UASG 102304, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.004/2026-FCL/Car., Processo nº 433/2026-FCL/Car. O objeto da licitação é: Aquisição de materiais de escritório e papeleria. A sessão pública online ocorrerá no dia 03/06/2026 às 09:00 horas. As propostas eletrônicas devem ser enviadas para <https://www.gov.br/compras>, entre os dias 22/05/2026 a 03/06/2026 até 08:59 da sessão pública. Os procedimentos da licitação serão realizados na Seção Técnica de Materiais, localizada na Rodovia Araraquara - Jaú, km 01, S/N, (sala 28 - Ala Sul, Prédio da Administração), bairro Campos Ville, Araraquara/SP, CEP: 14800-901. O Edital completo está disponível nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://ape.unesp.br/licitacao/>.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Pregão Eletrônico Nº 41/2026 – (MENOR PREÇO GLOBAL)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM, ASSISTÊNCIA, MONITORAMENTO E DESMONTAGEM, PARA ATENDIMENTO DA SEMANA DAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS; conforme especificações constantes do edital. A disputa de preços marcada para o dia 10 de junho de 2.026, às 09h00, ocorrerá na plataforma da BLL COMPRAS www.bll.org.br. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.bjperdoes.sp.gov.br.
Bom Jesus dos Perdões, 21 de maio de 2.026.
PAULO AFONSO FERREIRA BUENO – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – 006/2026
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS SEGUINTE RUAS: RUA LELCES DE FARIA, RUA CACONDE, RUA TÔTÊ PEDROSA, RUA MANOEL DUARTE MATHIAS, PRAÇA PEDRO COROA, RUA GABRIELA SIQUEIRA PRADO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/21. Início do recebimento das propostas: dia 26/05/2026, às 08:00. Fim do recebimento das propostas: dia 10/06/2026, às 08:30. Data da sessão: 10/06/2026, às 09:00. Local: www.bll.org.br - aba ACESSO BLL COMPRAS.
 Tapiratiba/SP, 21 de maio de 2026. Ramon Jesus Vieira - Prefeito.

SAAEB SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO – SAAEB AMBIENTAL –
Extrato de Contratos 14 e 15/2026
Processo 09/2026 Edital 09/2026 Pregão Eletrônico 09/2026
Objeto: aquisição de 120.000 kg de Cloreto de sódio (SAL) granulado destinado à produção de Hipoclorito de Sódio para tratamento de água. **Valor total:** R\$ 138.240,00 e R\$ 20.400,00. **Vigência:** 21/05/2026 a 20/05/2027.
 Bebedouro/SP, 21 de maio de 2026.
 Antônio Francisco Armelin Gomes
 Presidente

ESTADO DO CEARÁ – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará, no dia 15 de junho de 2026, às 10h (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, compreendendo o PLANEJAMENTO OPERACIONAL, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM e DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA e disponibilização de MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, a serem executados SOB DEMANDA, pelo período de 24 (VINTE E QUATRO) MESES, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará”. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia 15 de junho de 2026, às 10h (horário de Brasília). Edital e de-mais informações estão disponíveis nos sites tjce.jus.br e <https://licitacoes-e2.bll.com.br>. Contato pelo e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br ou WhatsApp: (85) 3207-7100. Fortaleza-CE, aos 21 de maio de 2026. **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

megaleilões **2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP**
EDITAL DE 1.º, 2.º E 3.º LEILÃO e intimação na Falência de SÃO PAULO COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
 CORPORATE FINANCE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.885.027/0001-30, na pessoa do Administrador Judicial KPMG OAB/SP sob o nº 122.930, bem como os ocupantes dos imóveis; do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, na pessoa do seu Procurador; da PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO FEDERAL, na pessoa de seu procurador; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na pessoa do seu Procurador; e, da SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, O Dr. Guilherme Cavalcanti Lamêgo, MM, Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de 1.º, 2.º e 3.º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interesse apança, control de declaração de ciência inequívoca, obtendo o arrematante de alienar, em todos as Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte aqui designada por SÃO PAULO COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAL - Processo nº 1079388-33.2017.8.26.0100 - Controle nº 789/2017, e que foi ajuizada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** – Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontram, sem garantias, constituindo-los da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar vício após a arrematação, ficando a parte interessada encarregada de analisar os termos técnicos, licenças, regularizações, demandas judiciais, administrativas e demais informações acerca do bem. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megalileos.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** – Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalileos.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** – O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO e PRESENCIAL, através do Portal www.megalileos.com.br. O 1.º Leilão terá início no dia 08/06/2026 às 15:00h e se encerrará dia 23/06/2026 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 60 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á com interrupção o 2.º Leilão, que terá início no dia 23/06/2026 às 15:01h e se encerrará no dia 08/07/2026 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 60 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á com interrupção o 3.º Leilão, que terá início no dia 08/07/2026 às 15:01h e se encerrará no dia 23/07/2026 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 60 segundos para cada lote, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceito do § 3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. Cumprir informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. **DA HABILITAÇÃO** – A habilitação de potenciais licitantes ficará estritamente condicionada ao aceite do termo de ciência e concordância integral acerca do laudo de avaliação e das condições do imóvel. O termo será encaminhado via correio eletrônico por este Leiloeiro após solicitação do interessado, devendo a sua ciência respectar o prazo de até 48h (quarenta e oito horas) antecedente ao encerramento do certame. A referida anuência, conforme preceito do art. 142 da Lei 11.101/05, não poderá ser condicionada ao pagamento de qualquer outorga, inclusive a outorga de arrendamento, para o exercício do direito de preferência pelo comprador. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados a partir da data e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megalileos.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório Iluminado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DEBITOS** – Os imóveis serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (i) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, inclusive, do falido ou de sócio da sociedade falida; (iii) identificado como agente do crime de fraude à execução, conforme definido no art. 141, II, § 1º, II e III, da Lei nº 11.101/05. O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para nome, como as despesas de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo, bem como eventuais regularizações de qualquer natureza, licenciamentos ambientais e eventuais construções. **DA CAUÇÃO** – O arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, para garantia do Juízo, o qual será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço, ou seja, 90% (noventa por cento) do valor da arrematação, deverá ocorrer em até 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de Guia de Depósito Judicial. Em caso de destituição infundada do arrematante, haverá a perda da caução em favor da Massa Falida, mas no caso de indeferimento do lance pelo Juízo responsável, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. **DA PROPOSTA** – Os interessados na aquisição dos bens de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalileos.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão consideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir os bens realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando então das referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Eventual acolhimento da proposta somente será acolhida mediante pagamento inicial mínimo de 25% e parcelamento em até 30 meses, conforme art. 895, § 1º, I, CPC e decisão de fls. 3.638/3.640. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ele ser analisado pelo MM. Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo anuência do proponente, o pagamento do preço deverá ser realizado no prazo constante 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão, sob pena de indeferimento. **PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** – Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de 3% (três por cento) sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO** – Considerando que nos leilões judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumprir informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará destituição por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 3% (três por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 3º do Decreto nº 981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desprestada com os demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o Vendedor. Por conseguinte, o cadastro do arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalileos.com.br.** A publicação deste edital supõe eventual sucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05, o Provimento CSM nº 1625/2009, a Resolução nº 236/2016 do CNJ e, no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CT. **RELACIONDO DOS BENS:** Serão leiloados à Leilão 02 Lotes, compostos pelos Imóveis descritos nas Matrículas nº 13.364 e nº 13.365, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga/SP, cujo Valor da Avaliação Total é de R\$ 9.245.000,00. A descrição detalhada dos bens, sua localização e o valor individualizado dos lotes está disponível no site www.megalileos.com.br. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei NADA MAIS, São Paulo, 06 de março de 2026. Eu, diretor(a)escriv(a) conferi e subscrevi. Dr. Guilherme Cavalcanti Lamêgo - Juiz de Direito.

☎ (11) 3149-4600

🌐 www.megalileos.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
 Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Tapiraí o Pregão Eletrônico nº 12/2026 - Processo Administrativo nº 11706/2026. Interessado: Prefeitura do Município de Tapiraí - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto para drenagem de vias urbanas e estradas rurais. A sessão pública será realizada no ambiente virtual www.gov.br/compras, com início previsto para 03/06/2026, às 09:00 horas. O edital na íntegra está disponibilizado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.tapirai.sp.gov.br/licitacoes e www.pncp.gov.br. Tapiraí, 21 de maio de 2026.
 ARAALDO TODESCO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 ADRIANA DE FÁTIMA PRESENTE, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 004/2026 – Processo Licitatório nº. 004/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. **Homologado em: 21/05/2026.**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 004/2026 – Processo Licitatório nº. 004/2026 – Registro de Preços. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP. **Contratada:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. **Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços:** 21/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 ADRIANA DE FÁTIMA PRESENTE, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 004/2026 – Processo Licitatório nº. 004/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. **Homologado em: 21/05/2026.**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 004/2026 – Processo Licitatório nº. 004/2026 – Registro de Preços. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP. **Contratada:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. **Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços:** 21/05/2026.

megaleilões **EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
 FERNANDO JOSÉ CERELLO G. PEREIRA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 844, com escritório à Al. Santos, 787, 13º andar, Cx. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado(a) pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S.A., doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10179036703, datado de 25/11/2022, no qual figura como devedora fiduciante **Julia Vitória de Lacerda Rocha**, brasileira, solteira, maior, brasileira de produção, inscrita no RG nº 52.345.014-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 503.701.478-63, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo - SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial** e/ou **On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, no dia **01 de junho de 2026 às 15:00h**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, o imóvel a ser vendido, com propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituindo o objeto da licitação, a venda de imóvel, situado no bairro de São Paulo - SP, com área total de 43.317m², área comum de 4.518m², área total de 47.835m², e fração ideal no terreno de 2,2997% ou 31.8619m². **Obs.: i)** Competirá ao comprador – se entender necessário, averbar a margem da cidade matricula a atual denominação do Bairro; **ii)** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei nº 5.154/66, não sendo possível a venda de imóvel ocupado, a partir das 08 de junho de 2026 às 15:00h, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 111.404,65 (cento e onze mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megalileos.com.br) em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os (s) devedor(es) fiduciante(s) serão(ao) presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site (www.megalileos.com.br) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Caso o imóvel objeto deste leilão esteja enquadrado em qualquer modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação de Mercado Popular (HMP) ou outro tipo de programa habitacional destinado à promoção do acesso à moradia, conforme legislação e regulamentação aplicável, o **COMPRADOR** declara estar ciente de que futuras alienações estão sujeitas às restrições legais específicas, inclusive a legislação vigente e a atender às exigências eventualmente formuladas pelos órgãos públicos competentes, assumindo integral responsabilidade pelo atendimento de tais condições. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em inteiro e devido manuseio pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **(11) 3149-4600 / www.megalileos.com.br**

AVISO - O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de São Paulo, avisa a todos os trabalhadores da categoria com data-base em 1º de Setembro, sócios e não sócios, pertencentes à base territorial da entidade, que foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 21/05/26, a manutenção do desconto da Contribuição Assistencial e da Mensalidade Associativa, conforme segue: - Para os Trabalhadores das Empresas Distribuidoras e Engarrafadoras de Gás Liquefeito de Petróleo: Para os Sócios: desconto mensal dos seus salários, a título de Mensalidade Associativa e Para os Não Sócios: desconto mensal dos seus salários, a título de Contribuição Assistencial, cujo percentual em ambos os casos é de 2% (dois por cento) incidente sobre o salário base, mais o adicional de periculosidade, quando devido, até o teto máximo para desconto de R\$ 47,00 (Quarenta e Sete Reais). Sendo que os sócios pagarão apenas a Mensalidade Associativa, deixando de pagar a Contribuição Assistencial. - Para os Trabalhadores das Empresas Revendedoras e Representantes de Gás Liquefeito de Petróleo da Capital e dos Municípios da Grande São Paulo e Interior de Nossa Base Territorial - Trabalhadores das Empresas Interestaduais do Comércio de Lubrificantes: Para os Sócios: desconto mensal dos seus salários, a título de Mensalidade Associativa e Para os Não Sócios: desconto mensal dos seus salários, a título de Contribuição Assistencial, cujo percentual em ambos os casos é de 2% (dois por cento) incidente sobre o salário base, mais o adicional de periculosidade, quando devido, até o teto máximo para desconto de R\$ 40,00 (Quarenta Reais). Sendo que os sócios pagarão apenas a Mensalidade Associativa, deixando de pagar a Contribuição Assistencial. - Os trabalhadores que desejarem, poderão se opor ao referido desconto, mediante carta com os motivos, escrita de próprio punho, devendo constar da mesma: nome e endereço da empresa, nome do funcionário, RG, CPF e CTPS, devidamente datada e assinada, **com cópia para protocolo. A mesma deverá ser entregue individualmente e pessoalmente pelo próprio interessado, com apresentação de documento de identificação oficial, original e com foto - nos seguintes locais: Sede do Sindicato - Rua Carlos Pett, 261, Vila Mariana, SP e nas Subsedes de: Bauru - Rua Beirute, 4-77; Guarulhos: Rua Andradina, 162 - sala 1 - 1º andar, Osasco: Rua Gasparino Lunardi, 314 - Km 18 e Sorocaba: Rua Márcio dos Santos Flores, 19 - sala 2 - no período de 22/05 à 31/05/26, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira, a contar da presente data. São Paulo, 22 de Maio de 2026. **Antonio Eudimar de Oliveira - Presidente****